

04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.46	078	1.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.49	078	5.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.92	078	1.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.91.13	078	70.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.91.92	078	5.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.3.90.46	078	22.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.3.90.49	078	1.000,00
TOTAL			495.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	078	Janeiro	11.000,00	495.000,00	506.000,00
Total				11.000,00	495.000,00	506.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 40 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 053 - Interferência Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e incluída a Fonte 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 7.411.720,20 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.099	3.3.90.39	511	2.000.000,00
50010.04.122.0022.2.100	3.3.90.39	509	74.000,00
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.33	080	6.063,45
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	509	749.957,12
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	053	983.670,12
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.30	511	500.000,00
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.39	511	3.098.029,51
TOTAL			7.411.720,20

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.411.720,20 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.411.720,20 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	15	053	Janeiro	0,00	983.670,12	983.670,12
50	20	080	Janeiro	0,00	6.063,45	6.063,45
50	40	509	Janeiro	1.256.500,00	823.957,12	2.080.457,12
50	50	511	Janeiro	2.636.000,00	5.598.029,51	8.234.029,51
Total				3.892.500,00	7.411.720,20	11.304.220,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia